

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação do Pequenos Produtores Rurais do P.A Papa-Mel – APPRPAPM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA Papa-Mel – APPRPAPM, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 05.371.682/0001-62.

Art.2º Fica revogada a Lei n.º 2.252, de 5 de Outubro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de fevereiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o novo reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A Papa-Mel – APPRPAPM.

A referida instituição teve sua utilidade pública reconhecida pela lei 2252 de 5 de Outubro do 2004, porém diante da alteração da nomenclatura da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Papa-Mel para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A Papa-Mel-APPRPAPM, que se deu em 6 de Abril de 2005, conforme Ata de Reunião Extraordinária anexa e diante do que é proposto pelo artigo 5º, paragrafo único, da Lei 1.296 de 30 de Outubro de 1990, é necessário que a Associação citada seja novamente reconhecida como de utilidade pública.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 26 de fevereiro de 2013; 69ª da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB